



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

LEI N°1020/2018

DETERMINA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

Art 1º - Fica determinado que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet um ícone contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I. Nomes dos integrantes titulares e suplentes;
- II. Dados para contato (telefone, e-mail e endereço);
- III. Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV. Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V. Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, PIRITIBA, BAHIA, 10 DE MAIO DE 2018.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito